



RESOLUÇÃO Nº 160 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, de Limoeiro do Norte – CE.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 69/2023, de 25 de outubro de 2023 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141/2012, que Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080/1990, e n.º 8.689/1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde (CMS), é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação, pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, em sua Reunião Ordinária realizada em 14/09/2026, modo presencial, em conformidade com a deliberação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS de Limoeiro do Norte, Ceará;





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 14 de setembro de 2026.

Eridan Cristina De Souza
Presidenta

José Evaristo da Silva
Vice-Presidente

Maria Aparecida L. M. Bessa
Secretária Geral

Leandro Barbosa Monteiro
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução do CMSLN/CE nº 160, de 15 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

Nacéllo Alves do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde – SESA



Conselho Municipal de Saúde
Rua Cel. Serafim Chaves, n.º 525, Centro, Limoeiro do Norte - CE
E-mail: cmslimoeirodonorte@gmail.com